

Edital nº 01/2025 – COPEX/ FCO**Processo de Seleção de Propostas de Iniciação Científica**

O Programa de Iniciação Científica da Faculdade de Ciências Odontológicas (PIC-FCO), vinculado à Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX), comunica à comunidade docente e discente da FCO, abertura do edital 01/2025 para interessados em apresentar propostas de projetos de pesquisa de Iniciação Científica (IC) na categoria Iniciação Científica com Bolsa (ICB) e de Iniciação Científica Voluntária (ICV).

1. Objetivos do programa

- O PIC-FCO tem por objetivo principal formar uma geração de pesquisadores empenhados em propor soluções para os problemas reais da sociedade, relacionados à área odontológica nos seus aspectos sociais e/ou biológicos.
- Oferecer ao corpo docente as condições necessárias para o desenvolvimento de pesquisa científica, incentivando a incorporação de discentes nestas atividades.
- Introduzir os alunos de graduação no universo da investigação científica, despertando neles a vocação e desenvolvendo seu senso crítico assim como sua capacidade de interferir criativa positivamente na realidade.

2. Auxílio financeiro e duração

O coordenador do projeto, assumirá, perante a FCO inteira responsabilidade pelo correto desenvolvimento da pesquisa e orientação do aluno, após aprovação da proposta. Será concedida uma remuneração ao docente em forma de incentivo financeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais por 12 meses. Aos discentes contemplados, será concedido uma bolsa de IC no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser aplicada como desconto na mensalidade do curso de graduação. Serão aprovadas oito propostas na modalidade bolsa (docente e discente), de acordo com o mérito científico. Propostas com mérito científico e aprovadas além do limite de bolsas poderão ser executadas na modalidade IC voluntária.

Período de submissão dos projetos: até 5 de Maio de 2025.

3. Requisitos do aluno

- Estar regularmente matriculado entre o segundo e oitavo semestre da graduação no ato da inscrição da proposta.

- Demonstrar bom desempenho acadêmico.
- Deve estar ciente das normas, formulários e procedimentos exigidos neste edital.
- Não acumular outro tipo de bolsa.
- Ter disponibilidade de horários para se dedicar a execução do projeto.
- Não ter reprovação em uma ou mais disciplinas da graduação.
- Cada aluno pode estar presente em apenas UMA proposta de IC.

4. Requisitos do professor

- Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma LATTES/ CNPq.
- Possuir titulação mínima de mestrado.
- Desempenhar atividades de docência e pesquisa.
- Possuir experiência compatível com a função de formador de recursos humanos.
- Ter disponibilidade para se dedicar à execução do projeto e orientação do discente.
- Cada professor pode estar presente em até DUAS propostas de IC.

5. Requisitos do projeto de pesquisa

- As propostas devem ser apresentadas em forma de projeto em formato PDF, conforme Modelo de Projeto de Pesquisa disponibilizado na página da COPEX.
- Obrigatoriamente, as propostas devem contemplar os seguintes tópicos: resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma de execução, orçamento, resultados esperados, plano de trabalho e referências.
- O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 15 páginas digitadas, incluindo capa e referências.
- Cada proposta deve indicar no máximo UM aluno para IC bolsa e UM para IC voluntária.
- As atividades de início e conclusão da IC deverão ser desenvolvidas no período de 12 meses, iniciando no 1º semestre de 2025. O auxílio financeiro fica restrito ao período de 12 meses da proposta inicial. Caso a proposta não seja finalizada em 12 meses, a justificativa deve ser apresentada e avaliada pela COPEX. Em caso de reprovação do pedido de extensão de prazo, o valor recebido durante a proposta pelo docente e discente deve ser integralmente devolvido.
- Os projetos de pesquisa devem ser coordenados por professores vinculados a FCO.
- As propostas de pesquisa devem apresentar linhas de pesquisa relacionadas ao curso de graduação em Odontologia, que envolvam as ciências biológicas, sociais e/ou odontológicas.

- Proposta de projeto de pesquisa envolvendo seres humanos deverá ser aprovada por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), conforme Lei 422/2012 da CONEP, para a sua execução. Não é exigido o comprovante de submissão ou aprovação pelo CEP para submissão dos projetos de pesquisa neste edital. No entanto, projeto de pesquisa envolvendo seres humanos, caso aprovado, será obrigatório a apresentação do documento de aprovação por parte do CEP para continuação e permanência no programa em até 3 meses após a aprovação da proposta pela COPEX e antes da execução do projeto (que deve ser iniciada apenas após aprovação pelo comitê). Em caso de não apresentação da aprovação pelo comitê de ética, o projeto será desligado do programa. Proposta de projeto de pesquisa envolvendo animais deverá ter o parecer de aprovação do Comitê de Ética no Uso de Animais, conforme determinação da Lei 11.794/2008, para sua execução, ficando válida a mesma regra para pesquisa com seres humanos.
- Não serão aceitos projetos de pesquisa que têm como objetivo a realização de revisão narrativa da literatura e relato de caso. Propostas de revisão sistemática da literatura serão consideradas para avaliação.
- A Comissão de Pesquisa desclassificará as propostas que estiverem em desacordo com o formato exigido neste Edital. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão solucionados pela COPEX.

6. Inscrições

No ato de inscrição, serão exigidos os documentos descritos a seguir anexados e digitalizados.

- Formulário de inscrição preenchido (Anexo I).
- Projeto de pesquisa conforme modelo na página da COPEX.
- Currículo Lattes do professor.
- Carta de compromisso do professor para a orientação do aluno e execução do projeto de pesquisa (Anexo II).

Todos os documentos devem ser enviados em formato pdf para o email da COPEX copex@nossafco.com.br. Não é necessário a entrega da versão impressa. Após a submissão definitiva, a proposta não poderá sofrer quaisquer alterações. A submissão da proposta deve ser feita pelo professor.

7. Avaliação dos projetos

Os projetos serão selecionados por uma comissão científica definida pela COPEX e sob sua supervisão, segundo os critérios de Avaliação do Professor e do Projeto (Anexo III). Em caso de empate, será selecionado o que obter maior nota na avaliação do projeto. De forma geral, serão avaliados o mérito científico, a adequação metodológica, a viabilidade de execução e a relevância social e científica.

8. Compromissos do professor/orientador

- Orientar o estudante na execução de todas as fases do projeto de pesquisa, na divulgação dos resultados, artigo científico e na elaboração dos relatórios.
- Promover ao estudante atividades de capacitação para aprimoramento do método científico.
- Descrever o apoio institucional e financeiro da FCO em qualquer produto gerado a partir da proposta.
- Orientar o estudante na apresentação obrigatória de trabalhos em eventos científicos da FCO e acompanhá-lo a, pelo menos, uma apresentação em algum evento científico.
- Incluir o nome do orientando nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do estudante de IC.
- Em caso de desistência ou substituição do estudante antes do término de vigência do programa, informar imediatamente a COPEX, incluindo a justificativa.
- Fazer referência à sua condição de professor(a) da FCO em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa.
- Apresentar OBRIGATORIAMENTE comprovante de submissão de artigo como resultado final da execução do projeto e IC ao final da vigência da bolsa (12 meses).

9. Compromissos do estudante/orientando

- Cumprir com as atividades constantes do plano de trabalho proposto.
- Frequentar as atividades de capacitação para aprimoramento do método científico desenvolvidas pela COPEX e pelo professor orientador.
- Apresentar bom desempenho acadêmico, tanto em notas como em atitudes.
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de dedicação à pesquisa ou atividades relacionadas, durante todo o período do projeto.
- Apresentar, obrigatoriamente, o trabalho em eventos científicos da FCO e/ou outros eventos científicos (pelo menos um evento).

- Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de orientando do PIC-FCO.
- Em caso de desistência, ou não cumprimento do prazo da vigência da iniciação científica, informar imediatamente a COPEX e ao professor/orientador.
- Apresentar **OBRIGATORIAMENTE** comprovante de submissão de artigo como resultado final da execução do projeto e IC ao final da vigência da bolsa (12 meses).

10 Disposições finais

- O certificado de IC será concedido a estudantes e professores mediante entrega de todos os atestados de frequência dentro dos prazos, do relatório parcial dentro do prazo e do relatório final, comprovante de apresentação do trabalho em evento e submissão do trabalho em Periódico Científico.

Montes Claros - MG, 07 de Abril de 2025

COPEX – FCO